



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01383/2023, de 17 de janeiro de 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$
312.000,00 e, dá outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

| | |
|--|-----------------------|
| 1030200181.177 – Reequipamento da Unidade Básica de Saúde | |
| 4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – 40 REC.ASPS | R\$ 205.638,06 |
| 4.4.9.0.52.00.08.01 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE – REC.4002 ALIEN. | <u>R\$ 106.361,94</u> |
| TOTAL | R\$ 312.000,00 |

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 107.000,00 do superávit financeiro vinculado ao recurso 4002 – Alienação de Bens da Saúde, e o valor de R\$ 205.000,00 do Superávit Financeiro Livre, apurados no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração